



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4ª CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL Nº 133/RIFB, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012**

SELEÇÃO 2013/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais**, a serem oferecidos pelo **Câmpus Gama** no Primeiro Semestre de 2013, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de matrículas	De 08 de fevereiro a 1º de março de 2013 (apenas nos dias úteis)
------------------------------	--

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

CÂMPUS	CURSOS	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNOS	VAGAS
Gama	Técnico em Agronegócios	3	Matutino	07
	Técnico em Cooperativismo	3	Noturno	13

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Câmpus.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à Comunidade, conforme o item 12.10 do Edital Nº 133/RIFB, de 1º de novembro de 2012, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais, **a partir do dia 08 de fevereiro ao dia 1º de março de 2013**, no endereço e no horário estabelecidos no quadro abaixo:

CÂMPUS	DATA	ENDEREÇOS	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do Câmpus Gama	De 08 de fevereiro a 1º de março de 2013 (apenas nos dias úteis)	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	Das 08h às 21h

3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, participarão de palestra orientativa (receberão informações sobre o curso de interesse).

3.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - b) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - c) Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - d) Duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
 - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - f) Comprovante de residência; e
 - g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Câmpus do IFB é o informado a seguir:

CÂMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 9394-3024

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 07 de fevereiro de 2013.

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012

